

PORTARIA Nº 01-R, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
ALTERADA PELA PORTARIA Nº 23-R DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 06-R de 12 de julho de 2021 e designa nova composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADs da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

A necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Fundação;
O disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados; e
O disposto nos Decretos nº 1.552-R de 10 de outubro de 2005 – que instituiu o Programa de Gestão Documental – PROGED e nº 4343-R de 20 de dezembro de 2018 – que atualiza as normas o Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06-R de 12 de julho de 2021 e designar nova composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADs, da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: *(Alterada pela portaria nº 23-R de 30 de outubro de 2023)*

- I. Rodrigo Aquino Lopes – Presidente;
- II. Rosiane Gorete Caliarí – Vice-Presidente;
- III. Fabrícia Pavesi Helmer – Membro;
- IV. Sarah Mileip Machado – Membro;
- V. Luan Ribeiro dos Santos – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADs:

- I. Elaborar o Plano de Classificação de Documentos, referente à documentação produzida no exercício da atividade-fim da iNOVA Capixaba;
- II. Ser responsável pela elaboração e pela aplicação de procedimentos relativos à gestão de documentos, incluindo a elaboração de Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos;
- III. Orientar e controlar o processo de análise, seleção e eliminação de documentos arquivados;
- IV. Sugerir adaptações às normas vigentes, de acordo com a realidade institucional;

- V. Promover estudos para aprimorar o Plano de Classificação e Destinação dos documentos da iNOVA Capixaba, submetendo-o à aprovação do Arquivo Público Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
02	2022-L6FH5	DIRGERAL	30/10/2023	02